



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 81

João Pessoa - Disponibilização: Sexta-Feira, 26 de Fevereiro de 2021

Publicação: Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

ANO 2021

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020.

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 156/2021- DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Defensora Pública, matrícula 80.578-5, Símbolo DP-3, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, deferida através do Processo Nº 3042/2009, referente ao período de 01/06/1982 a 01/06/1999, **com vigência a partir do dia 1º de março de 2021**. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 01 DE MARÇO DE 2021, PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO nº 63 de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública; **RESOLVE** expedir o presente **EDITAL** estabelecendo normas e critérios para a formação da Lista Tríplice para a escolha do Diretor Geral da ESDP - Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Art. 1º - Os Defensores Públicos interessados em participar da formação da Lista Tríplice para a escolha do Diretor Geral da ESDP deverão realizar suas inscrições em até 5 (cinco) dias após a publicação desse edital. § 1º - As inscrições devem ser endereçadas ao Presidente do CSDP - Conselho Superior da Defensoria Pública por meio de requerimento e realizadas através do protocolo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Art. 2º - No ato da inscrição o Defensor deverá apresentar: Requerimento para participar da escolha do Diretor Geral da ESDP endereçado ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública; Curriculum Vitae; Carta-proposta elencando seus planos e intenções de trabalho caso seja escolhido como Diretor Geral da ESDP. Art. 3º - Findo o prazo de que trata o Art. 1º, as inscrições serão remetidas para o CSDP para análise, deferimento e escolha da Lista Tríplice. Art. 4º - Após escolhida da Lista Tríplice o Defensor Público-Geral procederá a nomeação do Diretor Geral da ESDP nos termos do Art. 7º da RESOLUÇÃO nº 63/2021 - DPPB/CS. Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior. Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 26 de fevereiro de 2021. **Ricardo José Costa Souza Barros** - Presidente do Conselho Superior / Defensor Público Geral.